



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

**DECISÃO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAI-DR/SE**

**CONVITE Nº 20/2020**

**LICITANTE RECORRENTE: TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI**

**OBJETO: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Do Relatório:**

Interpôs a empresa acima epigrafada por conduto do seu representante legal, devidamente constituído, recurso administrativo, tempestivamente protocolado no dia 23 de novembro do ano fluente, tentando resistir contra o parecer técnico apresentado pelo Sr. Silvio Roberto Araújo Lima e, conseqüentemente, a posição de ratificação por parte da Comissão de Licitação. Segundo a Recorrente foi grifado por ela própria em seu catálogo um item oferecido em outra licitação, alheia ao SENAI-DR/SE, confundindo assim o técnico responsável pela emissão do parecer técnico, alegando que o seu produto ofertado atende às exigências do edital.

**Da Reanálise:**

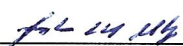
Vista e examinada a peça recursal por parte do Sr. Silvio Roberto, foi emitido um novo parecer técnico sendo que o novo item grifado no catálogo da Recorrente, modelo STARK PLUS possui o espaldar médio conforme exigido no edital, porém não dispõe do modelo "sem braço". Por outro lado, na peça recursal a Recorrente faz referência aos modelos STARK 10 (com braço) e STARK 11 (sem braço), não grifados no catálogo, no entanto possuindo espaldar baixo. Assim, conclui-se que nenhum dos modelos apresentados atende na íntegra as exigências do edital, permanecendo a empresa TECH MÓVEIS desclassificada.

**Das Conclusões:**

Em face da reanálise dos documentos técnicos da Recorrente, a Comissão decidiu por unanimidade em não dar provimento ao recurso permanecendo inalteradas as decisões relatadas na Ata datada do dia 19 de novembro de 2020.

Notifique as partes interessadas.

Aracaju – SE, 26 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Cabral Neto**

Presidente da Comissão de Licitação  
SENAI-DR/SE

FIES  
Federação das Indústrias  
do Estado de Sergipe

SESI  
Serviço Social da  
Indústria

SENAI  
Serviço Nacional de Aprendizagem  
Industrial

Departamento  
Regional de  
Sergipe

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826  
Edifício Albano Franco  
Centro Administrativo Dr. Augusto Franco